



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMVOP-TPS-2024/00003

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de serviços especializados de horas-máquina em geral, para utilização em escavações a céu aberto, movimentação de material escavado, desmonte/fraturamento de rochas, retirada de entulhos em geral, fresagem de pavimentos asfálticos para futuras manutenções/correções/reconstruções pontuais, escavações e fraturamento de rochas em locais confinados com utilização de equipamentos menores, limpeza de vias, patrolamento de estradas interioranas, elevações de cargas em geral (tubulações, aduelas, paletes, etc.), carregamento de materiais/entulhos, compactação de solos/bases/sub-bases de pavimentos (manutenções/correções/reconstruções), compactação de pavimentos (manutenções /correções/reconstruções), nivelamento e acabamentos de pavimentos asfálticos (manutenções/correções/reconstruções).

Contratação de serviços especializados com caminhões, para transporte de materiais diversos oriundos de escavações (solos, rochas) e para preenchimento de escavos em obras de drenagem/aterramento/terraplanagem, de materiais basálticos e de massa asfáltica, para transporte de água potável com caminhões pipa incluindo bomba de recalque e mangote, para serviços de limpeza de ruas e desobstrução de tubulações de redes de drenagem pluvial/bueiros, para manuseio de pequenas cargas através de guindauto hidráulico, e de transporte de maquinário e tubulações/aduelas.

Todos esses serviços são essenciais para o bom desenvolvimento das atividades da SMVOP, bem como das demais secretarias que necessitam casualmente destes serviços.

Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos / máquinas / veículos devidamente regulamentados e apropriados, em bom estado de conservação e manutenção.

Todos os serviços deverão ser executados com mão-de-obra legal, devidamente qualificada / habilitada / treinada (motoristas e operadores).

Todos fazem-se necessários, tanto para serviços de máquinas e caminhões que o Município possua, porém não consiga atender às demandas eventuais que surgem no decorrer do tempo (e de forma emergencial), suprimindo essa carência. Ou para serviços de máquinas em que o município não possua, e que se fazem também necessárias, e muitas vezes de forma emergencial.

Classif. documental

00.01.01.01



SMVOP TPS202400003A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviços comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Planilha Orçamentária elaborada.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que a legislação pertinente permitir a prorrogação, e desde que comprovado preço vantajoso para tal.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços de escavações em geral, raspagem de solos, fragmentação de rochas, recolhimento de resíduos de escavações, carregamento de materiais, e limpeza /desobstrução de ruas/estradas se darão por meio de retroescavadeiras, escavadeiras, escavadeiras com rompedor acoplado, escavadeiras com garra giratória, trator de esteiras, miniescavadeiras, miniescavadeiras com rompedor acoplado, minicarregadeiras com vassouras, e pá carregadeiras.

Os serviços de manutenção de pavimentos através de fresagem se dará por meio de fresadoras de asfalto a frio sobre rodas, minicarregadeira com fresadora acoplada, e minicarreradeira com vassouras.

Os serviços de raspagens de solos em pequenas profundidades, patrolamento de estradas interioranas, de nivelamento de bases, de espalhamento de concreto asfáltico (CBUQ), se darão por meio de motoniveladora.

Os serviços de compactação de sub-leitos e camadas de solos, se darão por meio de rolos compactadores vibratório do tipo pé de carneiro.

Os serviços de compactação de sub-bases e bases granulares, se darão por meio de rolo compactador vibratório de 1 cilindro liso.

Os serviços de compactação e acabamentos de concreto asfáltico (CBUQ), se dará por meio de rolo compactador estático de pneus (pneumático) e rolo vibratório tipo tandem duplo de cilindros lisos.

Os serviços de aplicação, nivelamento fino, e pré-compactação de concreto asfáltico (CBUQ), se darão por vibroacabadoras de asfalto sobre esteiras autopropelidas.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Os serviços de imprimação com asfalto diluído e de aplicação de pintura de ligação com emulsões asfálticas, se darão por meio de espargidores de asfalto, podendo ser com a ponta caneta espargidora manual e/ou do tipo barra espargidora eletrônica, a depender da situação local.

Os serviços de transportes de materiais de construção paletizados (tijolos, blocos, pavers, etc.) e de tubulações, bem como de serviços de carga/descarga desses materiais, se darão por meio de caminhão com guindauto hidráulico, com guincho tipo munck.

Os serviços de elevação/içamento de cargas de grande peso para instalações (tubulações, aduelas, caixas de concreto, etc.) e/ou a grandes distâncias, se darão por meio de guindastes hidráulicos autopropelidos, com lança telescópica (aonde o guincho munck ou escavadeiras não possuem esse alcance e pelo grande peso na ponta).

Os serviços de transporte de materiais provenientes de escavações em geral, como solo provenientes de raspagens/escavações, materiais basálticos provenientes de escavações, entulhos., bem como de materiais basálticos britados, areias para pavimentações, paralelepípedos para repavimentações, massa asfáltica (CBUQ), se darão por meio dos caminhões basculantes. Deverão possuir lona para proteção física e lona térmica em caso de uso para transporte de CBUQ.

Os serviços com caminhão pipa se dará para a lavagem de pistas de rolamentos das vias públicas e passeios públicos (limpeza), bem como para a desobstrução de tubulações em redes de esgotamento pluvial, e também para transporte de água potável para consumo, devendo assim contar com equipamentos de bombeamento e mangueiras.

Os serviços de transporte de maquinário até o local da obra, se dará por meio do uso de caminhão com prancha, podendo ela ser articulada, devendo ter proteções laterais /traseiras/frontais e rampa de acesso com inclinação compatível para o acesso de máquinas na prancha.

Os serviços de limpeza/desobstrução de bueiros e redes de drenagem pluvial em ambientes urbanos se darão por meio de caminhão com equipamento de limpeza à sucção, devendo o resíduo ser coletado e armazenado no próprio caminhão, devendo ter a destinação apropriada em local licenciado/autorizado para receber estes resíduos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Justificamos essa solicitação tendo em vista a necessidade da demanda pública diária dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Viação e Obras públicas (SMVOP) e demais secretarias, uma vez que deve-se utilizar diversas frentes de trabalho operando ao mesmo tempo para atender ao interesse público, para todos os serviços elencados no item 1.6 e na Planilha Orçamentária. Atenta-se ao fato de que parte da frota de máquinas/caminhões e dos equipamentos desta Secretaria encontra-se com tempo de uso avançado, a qual necessita de manutenções corretivas não programadas, o que resulta em atrasos no planejamento da execução de diversas obras, bem como que muitos serviços a Municipalidade não dispõe dos equipamentos necessários e de pessoal treinado para tal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

finalidade, para assim executá-los com maior agilidade/segurança/qualidade. Desta forma, a contratação destes serviços preenche a lacuna demandada, a qual é variável, podendo ser de necessidade emergencial. Por fim, é possível que outras Secretarias Municipais e Sub-Prefeituras (distritos de São Pedro, Vale dos Vinhedos, Tuiuty, e Faria Lemos), do município de Bento Gonçalves, façam a utilização destes serviços elencados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Todos os serviços serão utilizados para a manutenção de obras públicas e serviços públicos (pavimentações, repavimentações, britamento e conservação de estradas interioranas, limpeza e desobstrução de ruas e estradas, manutenção/readequação de redes de drenagem pluvial, fornecimento de água potável), bem como para a execução de novas obras. Toda a manutenção dos equipamentos utilizados deverão ser de responsabilidade da empresa licitante, por se tratar de prestação de serviço com seu equipamento próprio. Assistência técnica são de responsabilidade da empresa licitante, por se tratar de prestação de serviço com seu equipamento próprio.

Os serviços serão utilizados em escavações em geral, em reparos em vias pavimentadas e não pavimentadas, bem como na desobstrução de tubulações de drenagem pluvial, limpeza e desobstrução de ruas e estradas, içamentos de peças, serviços de escavações e desmonte /fraturamento de rochas, serviços de movimentação de solo e nivelamento de estradas, transporte de água potável, transporte de equipamentos, serviços de transporte de materiais britados e escavados, materiais basálticos, concreto asfáltico (CBUQ), entre outros.

Todos estes serviços são demandados quando o município não consegue atender às demandas através de seu próprio maquinário, necessitando assim a suplementação através destes serviços para atender à demanda. Ou quando não possua o equipamento, e se faz necessário a utilização do seu serviço, mesmo que eventualmente e de forma emergencial.

O Município está contratando serviços de máquinas/caminhões a serem prestados, os quais sofrerão averiguações e fiscalizações para que sejam realizados conforme a demanda. A empresa deverá informar/sinalizar as condições e capacidades de operação dos seus equipamentos, para às situações in loco dos locais aonde forem demandadas pelo Município para atuarem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O que a licitante deverá atender para a correta execução dos serviços, durante todo o tempo de vigência deste Registro de Preços:

- A execução dos serviços serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades do Município;
- A determinação dos locais, quantidades de horas a serem executadas, horários, entre outros dados, serão de responsabilidade da Secretaria solicitante;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

- Todos os equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços demandados deverão estar em boas condições de conservação e manutenção, devendo ser substituídos os equipamentos que apresentarem baixa produtividade e/ou rendimento na execução de tarefas;

- Em caso de haver necessidade de manutenção e/ou reparos, o equipamento deverá ser substituído/reparado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

- Responder e se responsabilizar por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;

- Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal;

- Iniciar os serviços em até 01 (um) dia, contado do recebimento da Ordem de Serviço e Empenho;

- Avisar ao solicitante dos serviços, para que proceda à conferência e medição dos serviços executados, imediatamente após o término de sua execução;

- Cumprir as informações relativas a ano, marca, modelo e capacidade dos veículos, atendendo à descrição mínima constada na planilha do Anexo I.

- Disponibilizar operador/motorista habilitado e capacitado, ficando obrigado a substituir o funcionário cuja atuação e permanência nos serviços prejudiquem a execução regular dos serviços (rendimento e segurança) ou comportamento inadequado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação por escrito do Município.

- Os motoristas/operadores deverão atender às exigências legais, de segurança, e de operação, para a correta e segura utilização dos equipamentos/veículos, estando devidamente treinados conforme Normas Regulamentadoras, e habilitação comprovando a categoria exigida conforme Resolução 789/2020 do Contran.

- A empresa deverá informar/sinalizar as condições e capacidades de operação dos seus equipamentos, para às situações in loco dos locais aonde forem demandadas pelo Município para atuarem.

- Os veículos/máquinas dos serviços, deverão possuir os itens de segurança necessários para a sua correta atuação, devendo possuir alerta sonoro de engate de marcha-ré.

- Para os veículos/máquinas que necessitem de licenciamento veicular junto ao DETRAN, deverão estar com o seu CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) em vigor.

- Para caminhões basculantes, os veículos deverão estar de acordo com as exigências contidas na Resolução 859/2021 do CONTRAN, devendo conter o sistema de



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

segurança exigido. Também, deverão possuir lona para proteção física e lona térmica em caso de uso para transporte de CBUQ.

- Para caminhões pipa, os veículos deverão estar de acordo com as exigências sanitárias de transporte de água potável, conforme Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. - Todo operador/motorista deverá ter a devida habilitação e treinamento, para o correto manuseio do equipamento/veículo. Deverá contar com equipamentos de bombeamento e mangueiras.

- A contratada deverá fornecer uniformes, crachás e EPIs (equipamentos de proteção individuais) necessários, aos operadores/motoristas (devidamente treinados) que prestarem os serviços.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar o(s) documento(s) de propriedade ou documento idôneo que permita sua utilização (por exemplo: contrato de locação do(s) veículo(s)/equipamento(s)), a ser(em) utilizado(s) na prestação dos serviços.

Declaração, sob as penas da lei, que a licitante se compromete a apresentar o(s) documento(s) de habilitação do (s) operador(es)/motorista(s) do(s) veículo(s)/equipamento (s), devidamente treinado(s).

No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos relacionados a seguir, para cada tipo de serviço:

a) Apresentar documento(s) de propriedade da(s) máquinas/veículos(s) a ser (em) utilizado(s) na prestação dos serviços, ou documento idôneo que permita sua utilização (por exemplo: contrato de locação de veículo(s)/equipamento(s)).

b) Cópia da carteira nacional de habilitação do condutor/operador do(s) veículo (s)/máquina(s), comprovando a categoria exigida conforme Resolução 789/2020 do Contran.

c) Treinamento do motorista/operador, conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, pertinente ao uso do veículo/máquina para os serviço(s) em canteiro de obras.

d) Para serviços com caminhão pipa, o equipamento/veículo deverá possuir o Alvará / Licença Sanitária, em vigor, para distribuição de água potável através de caminhões pipa, expedida pelo órgão fiscalizador competente.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Declaração da empresa, sob as penas da lei, que possui operadores / motoristas devidamente capacitados e habilitados, para a prestação dos serviços que estiver concorrendo no certame.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não é permitido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O início para a prestação dos serviços é de 01 (um) dia após o recebimento da ordem de serviço, expedido pelo Município. Os serviços deverão ser executados conforme a quantidade demandada e nos locais solicitados, atendendo às necessidades do Município.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em todo o território do município de Bento Gonçalves, de forma parcelada, conforme as necessidades do Município.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Todo o serviço será demandado à empresa prestadora de serviços através de uma ordem de serviço, formalmente por e-mail ou carta assinada com recebimento, a ser expedido pelo Município, através de seu representante legal (Secretário da pasta ou Sub-Prefeito), indicando o endereço do local e a quantidade aproximada a ser executada (uma estimativa inicial prévia).

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização de forma rotineira e quando for demandada pela empresa, em caso de dúvidas ou de problemas locais não previstos. Ao final, será realizado uma verificação das condições gerais da execução dos serviços e quantidades. Estando de acordo, o fiscal fará o ateste dos serviços, com a concordância do gestor, sendo elaborado o laudo de medição para emissão de nota fiscal dos serviços prestados.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Servidor designado na Nota de Empenho, pela secretaria requisitante.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

A forma de pagamento se dará através de medições, devidamente registrada em planilha, indicando o tipo de serviço executado e a quantidade. Também, nesta planilha, deverá ser acolhido o número da Placa ou Chassi ou número de identificação do veículo/máquina, bem como o nome do operador/conductor, que executou o serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicações por item.

Justificativa: os serviços solicitados apresentam independência entre si, padronizáveis, sem a necessidade de adoção sob medida e/ou dependência entre si para o correto funcionamento, para a sua destinação proposta. Desta forma, cada item de serviço poderá ser executado por 1 empresa diferente, não incumbindo a uma empresa a necessidade de entrega global de todos os itens.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha Orçamentária, com referencial de preços SINAPI (Referência Agosto 2024. Data de Referência Técnica: 11/09/2024. Não Desonerada. Rio Grande do Sul). Quanto à serviços não observado na Planilha SINAPI, obtiveram-se cotações de mercado com empresas regionais (ao menos 3 cotações de mercado, utilizando-se o valor mediano destas cotações como base referencial para o serviço cotado).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO (DOTAÇÃO): 2478

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais.

VÍNCULO: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

ELEMENTO: 3390.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

SUBELEMENTO: 3390.39..99.090000 Horas Máquinas

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMVOP).

Bento Gonçalves, 23 de setembro de 2024.

- assinado eletronicamente -

Felipe Zortéa
Engenheiro Civil

- assinado eletronicamente -

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal

